



## EDITAL

### **Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

#### **Rua da Paradela – São Pedro da Cova**

Na referida artéria, frente ao número de polícia 312, delimita-se um lugar de estacionamento privativo. Para regular o estacionamento e a paragem procede-se à marcação das linhas M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicam ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas de cor branca, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “ASL DEBT COLLECTION UNIPESSOAL, LDA.”: informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “1 LUGAR”: informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser delimitadas as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 30 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 42998/2024)

Rua da Paradela (São Pedro da Cova)



## Legenda:



H11a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)

ASL DEBT COLLECTION  
UNIPessoal, LDA.

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)

1 LUGAR

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)

sinalização vertical:



M114b - Linhas delimitadoras de  
lugar de estacionamento  
(1 marcação)

sinalização horizontal:



**GONDOMAR**

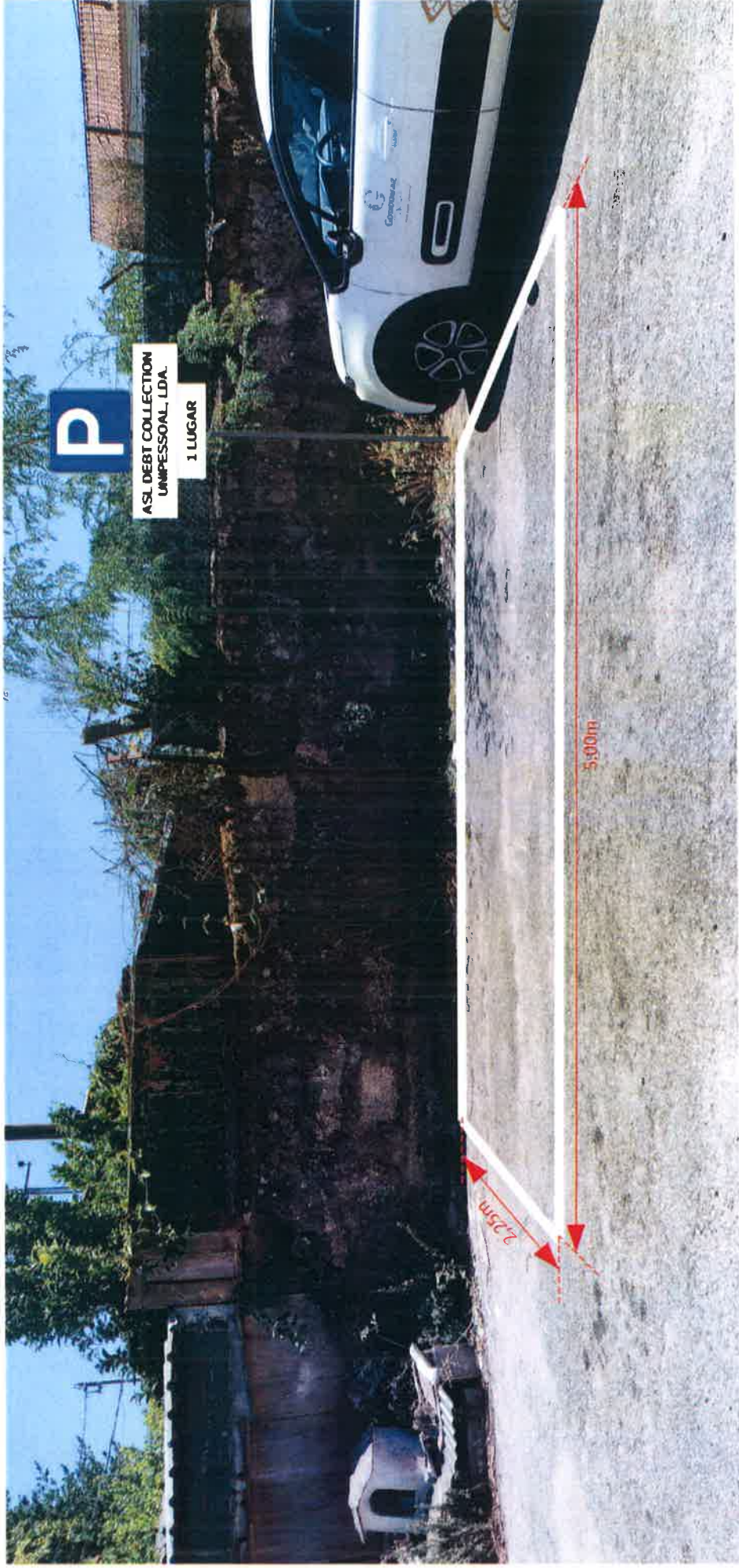


Município de Gondomar



# Planta do critério de colocação (MGD 42998/2024)

Rua da Paradela (São Pedro da Cova)



## Legenda:



ASL DEBT COLLECTION UNIPessoal, LDA.

1 LUGAR

H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)

Painel adicional modelo 10a (1 painel)

Painel adicional modelo 10a (1 painel)



M14b - Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento (1 marcação)

signalização vertical:

signalização horizontal:



GONDOMAR

Município de Gondomar